



Estado do Rio Grande do Sul
Munic3pio de S3rio
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

E D I T A L N° 009, DE 22 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE S3RIO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuiç3es legais, nos termos do Art. 37 da CFB/88 e leis municipais de n°s 1037/2010, 1101/2011 e 1299/2014, bem como ao requerimento protocolado sob o n° 195/2014, **TORNA P3BLICO**, para o conhecimento de interessados, que estar3o abertas, no per3odo de 25 a 30 de Abril de 2014, as inscriç3es para o Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de 01 vaga, via contrato administrativo, no cargo de **SERVENTE**, com instruç3o de 6ª S3rie do ensino fundamental conclu3da, conforme atribuiç3es abaixo discriminadas, submetidos ao Regime Geral de Previd3ncia Social – RGPS. A contrataç3o ser3 regida pelas instruç3es contidas neste Edital, pelas demais disposiç3es legais vigentes e baseado em nas normas contidas na lei municipal citada.

1- DO QUADRO DE CONTRATAÇ3O

FUNÇ3O	Servente
CARGA HOR3RIA	44 (quarenta e quatro) horas semanais
LOTAÇ3O	Secretaria da Educaç3o, Cultura e Desporto.
VAGAS	01 (uma) imediata e futuras durante o exerc3cio de 2014, para substituiç3o de titular;

REMUNERAÇ3O R\$ 724,09 (setecentos e vinte e quatro reais e nove centavos) mensais para Padr3o A-1, com carga hor3ria de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, mais 13° sal3rio e f3rias proporcionais.

PERIODO: A admiss3o ser3 imediata, com validade at3 28 de Julho de 2014, com possibilidade de prorrogaç3o, caso houver adiamento da licenç3a da titular, limitado a 30 de Dezembro de 2014.

2- SINTESE DAS ATRIBUIÇ3ES:

Descriç3o Sint3tica: limpar depend3ncias, preparar e servir alimentos, caf3 e ch3.

Descriç3o Anal3tica: realizar trabalhos de limpeza nas diversas depend3ncias de pr3dios p3blicos, tais como: limpar pisos, vidros, lustres, m3veis, instalaç3es sanit3rias; remover lixo e detritos; lavar e encerrar assoalho; fazer arrumaç3es em locais de trabalho; proceder 3 remoç3o e conservaç3o de m3veis, m3quinas e materiais em geral; preparar caf3 e/ou ch3 e servi-los; preparar e servir merenda escolar; realizar a limpeza de p3tios; realizar outras tarefas pr3prias da atividade; preservar e zelar os materiais e equipamentos de trabalho que est3o sob sua responsabilidade; preparar refeiç3es de acordo com card3pios; encarregar-se de todos os tipos de cozimento em larga escala, tais como: vegetais, cereais, legumes, carnes de variadas esp3cies; preparar sobremesas e sucos; eventualmente fazer p3es, biscoitos e artigos de pastelaria em geral; encarregar-se da guarda e conservaç3o dos alimentos; fazer os pedidos de suprimento de material necess3rio 3 cozinha ou 3 preparaç3o de alimentos; operar com os diversos tipos de fog3es, aparelhos e demais equipamentos de cozinha; distribuir, fiscalizar e orientar os trabalhos dos auxiliares; supervisionar os serviç3os de limpeza, zelando pela conservaç3o e higiene dos equipamentos e instrumentos de cozinha; executar outras tarefas correlatas.

Instrução: 6ª Série do Ensino Fundamental concluída.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - Entre os dias 25 e 30 de Abril de 2014, das 08:30 as 11:30 e 13:30 e 16:30, junto a Secretaria da Administração e Planejamento, no prédio da Prefeitura Municipal localizado a rua 17 de novembro 1075, Bairro Centro, Sério/RS.

3.2 – Das condições para inscrição:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estar em gozo das prerrogativas constantes no artigo 12 da CFB/88;
- b) Instrução: 6ª Série do Ensino Fundamental concluída.
- c) Idade mínima de 18 anos completos até o último dia da inscrição;

3.3- DOCUMENTAÇÃO

a) Cópia da carteira de identidade

b) Cópia de certificado de conclusão da escolaridade.

3.3.1- Não serão aceitas inscrições por correspondência, bem como não será permitido pedido de inscrição condicional, via postal ou fax-símile.

3.3.2 – Os constantes nas letras “a” e “b”, do item 3.3, deverão estar contidos em envelope identificado com o nome do candidato.

4- DAS CONDIÇÕES DE AVALIAÇÃO/EXECUÇÃO

4.1- O processo de seleção constituir-se-á de prova prática sobre as atribuições descritas no item 2 deste Edital, e entrevista por comissão especialmente formada, onde será levado em conta o conhecimento e correta execução das tarefas.

4.1.1- A Prova Prática valerá 7 pontos e a entrevista 3, cuja soma poderá atingir até 10 pontos.

4.1.2- Na avaliação dos candidatos será levado em conta a destreza física e correta execução das tarefas, e na entrevista a facilidade de comunicação.

4.2 – A avaliação prática e a entrevista serão realizadas no dia 06 de maio de 2014, com início às 09 horas, junto à Prefeitura Municipal.

4.3- O Resultado do Processo será divulgado no dia 06 de maio de 2014, às 14h, junto à Prefeitura, horário em que o candidato poderá interpor reclamação e/ou recurso.

4.4- Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, será fator de desempate:

4.4.1 - maior pontuação na Parte Prática;

4.4.2 – maior grau de escolaridade;

4.4.3 – Persistindo o empate será por sorteio público, a ser realizado na data, local e horário estabelecido no item 4.3, deste Edital;

4.5- O resultado final será exposto no mural de publicação da prefeitura e na internet no endereço www.municipiodeserio.com.br, link concursos.

4.6- A contratação do primeiro classificado será imediata, mediante a apresentação dos documentos constantes no item 6, deste Edital.

5- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 – Este processo terá validade para o exercício de 2014.

5.2- O candidato chamado terá o prazo de 1 (um) dia útil, a contar da convocação, para assumir a vaga existente.

6- DA ADMISSÃO

6.1- A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados e será efetuada de acordo com a necessidade do serviço e do interesse da administração, mediante Contrato Temporário Administrativo.

6.2- O candidato aprovado somente será admitido, após considerado apto no exame médico, disponibilidade do cumprimento da carga horária, e apresentar os seguintes documentos com cópia:

- a) 1 foto recente 3x4
- b) Folha Corrida (Fórum)
- c) Número do PIS/PASEP – se tiver
- d) Atestado médico (Apto ao trabalho - por médico da prefeitura)
- e) Certidão de nascimento/casamento
- f) Carteira de Identidade
- g) CPF
- h) Título Eleitor com comprovante da última eleição
- i) Certificado de reservista, se for o caso.
- l) Número de conta corrente no Banco Banrisul.

Parágrafo Único – O candidato que não atender quaisquer itens acima será excluído do PSS.

7- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1- A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

7.2- As publicações sobre o processamento desta seleção serão feitas por Edital, afixados no Quadro de Publicações do Município e junto a Equipe de Pessoal da Prefeitura e ou internet, endereço www.municipiodeserio.com.br, link concursos.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de Abril de 2014.

ELIR ANTONIO SARTORI
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE